



**LEI Nº 603/2010, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**Denomina a RUA DIDI PINTO e dá outras providências.**

**PREFEITA MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ** faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA DIDI PINTO**, uma rua no sentido LESTE-OESTE do Registro do Loteamento Planalto BR IV, entre a quadra nº 03 e quadra de nº 04, a margem da BR 222 no Município de Tianguá-Ceará.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placas indicativas e oficializará as repartições cabíveis.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 16 de novembro de 2010.

*Natália Félix da Frota*

**NATÁLIA FÉLIX DA FROTA**

Prefeita Municipal

